



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

EDITAL – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

PROCESSO Nº 11.647/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (16/03/2026 – 10:00)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (27/03/2026 – 08:30)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (27/03/2026 – 08:40)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (27/03/2026 – 10:00)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de uniformes por registro de preços, a fim de atender o setor de combate a endemias do departamento de Vigilância à Saúde

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: sim

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.082,13 (setenta e nove mil, oitenta e dois reais e treze centavos)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado(a) Avenida Washington Luiz 745 – Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação cuida da (Registro de Preços) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A Ata de Registro de Preço advinda desta contratação poderá ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos inicialmente estabelecidos e comprovada a vantagem dos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. A obtenção do Edital completo e seus referidos anexos, estarão disponíveis no site [Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br))

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Poderão participar Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observadas as normas previstas no art 15 da Lei nº 14.133 de 2021;

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **10,00 (dez) reais**. Sempre respeitando as 4 (quatro) casas decimais.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

5.12. O pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 Empresas brasileiras;

5.17.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.6.5 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133 de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução normativa SEGES/MGI Nº79, de 12 de Setembro de 2024 **(SE APLICÁVEL)**.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 Contiver vícios insanáveis;

5.19.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

5.20.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.21.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.21.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.21.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.21.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.22 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.24.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie o catálogo/ficha técnica SEM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

5.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.24.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **3 (três) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de **3 (três) horas**, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.3 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

6.6 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.7 Habilitação Jurídica

6.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.7.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.8 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.8.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.8.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.8.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.8.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.8.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.8.7 Apresentação do alvará sanitário, se a ele tiver vinculada a atividade da proponente.

6.9 Qualificação Técnica

6.9.1 Apresentação do alvará sanitário, se a ele tiver vinculada a atividade da proponente.

6.10 Qualificação Econômico-Financeira

6.10.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.11 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.11.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.11.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

6.11.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.12.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais em forma digital.

6.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.14 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.15 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.17 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.18 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestam intenção de recorrer.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 Fraudar a licitação

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br)).

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

10.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

Itanhaém , 13 de março de 2026

Fabio Crivellari Miranda

AUTORIDADE COMPETENTE

Fernanda Rosário Venâncio

PREGOEIRA

Lais Terezinha Simões Costa

Yohana Cristina dos Santos Carrara

EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

PROCESSO Nº 11.647/2025

LOTE 1

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	10	19.3074-2	Bermuda cargo em Tectel 100%, com Ótima Aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, - NA COR CINZA ESCURO - TAMANHO G	R\$ 40,5475	R\$ 405,48
2	UN	10	19.3074-1	Bermuda cargo em Tectel 100%, com Ótima Aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, - NA COR CINZA ESCURO - TAMANHO M	R\$ 40,5475	R\$ 405,48
3	UN	15	19.3072-2	Calça de Brim Cedro Leve (100% Algodão), com ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros e reforço entre pernas-NA COR AZUL ESCURO - TAMANHO G	R\$ 53,4625	R\$ 801,94
4	UN	10	19.3072-3	Calça de Brim Cedro Leve (100% Algodão), com ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros e reforço entre pernas-NA COR AZUL ESCURO - TAMANHO GG	R\$ 53,4625	R\$ 534,63
5	UN	20	19.3072-1	Calça de Brim Cedro Leve (100% Algodão), com ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros e reforço entre pernas-NA COR AZUL ESCURO - TAMANHO M	R\$ 53,4625	R\$ 1.069,25
6	UN	5	19.3072-4	Calça de Brim Cedro Leve (100% Algodão), com ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros e reforço entre pernas-NA COR AZUL ESCURO - TAMANHO XG	R\$ 53,4625	R\$ 267,31
7	UN	20	19.3071-2	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR CINZA CHUMBO ESCURO - TAMANHO G	R\$ 53,4625	R\$ 1.069,25
8	UN	10	19.3071-3	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR CINZA CHUMBO ESCURO - TAMANHO GG	R\$ 53,4625	R\$ 534,63
9	UN	30	19.3071-1	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR CINZA CHUMBO ESCURO - TAMANHO M	R\$ 53,4625	R\$ 1.603,88
10	UN	10	19.3070-7	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO EG	R\$ 53,4625	R\$ 534,63
11	UN	65	19.3070-3	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO G	R\$ 53,4625	R\$ 3.475,06
12	UN	60	19.3070-4	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO GG	R\$ 53,4625	R\$ 3.207,75
13	UN	75	19.3070-2	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO M	R\$ 53,4625	R\$ 4.009,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

14	UN	30	19.3070-1	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO P	R\$ 53,4625	R\$ 1.603,88
15	UN	40	19.3070-5	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO XG	R\$ 53,4625	R\$ 2.138,50
16	UN	20	19.3070-6	Calça de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR VERDE ESCURO - TAMANHO XGG	R\$ 53,4625	R\$ 1.069,25
17	UN	10	19.3073-2	Calça em Tecido Oxford (70% Poliéster, 30% Viscose), com ótima aparência e toque macio, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR AZUL MARINHO - TAMANHO M	R\$ 40,1400	R\$ 401,40
18	UN	10	19.3073-1	Calça em Tecido Oxford (70% Poliéster, 30% Viscose), com ótima aparência e toque macio, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas - NA COR AZUL MARINHO - TAMANHO P	R\$ 40,1400	R\$ 401,40
19	UN	6	19.3078-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL EGIPCIO; Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito -"IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 160,09
20	UN	6	19.3078-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL EGIPCIO; Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito -"IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 160,09
21	UN	8	19.3079-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL MARINHO, MANGAS E GOLA EM PRETO; Malha PV (poliviscose) azul marinho, gola careca preta, manga curta preta tipo raglan, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo e na manga direita escrito - "COORDENADOR SETOR CONTROLE À ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 213,45
22	UN	100	19.3083-4	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 2.668,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

23	UN	100	19.3083-5	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 26,6814	R\$ 2.668,14
24	UN	100	19.3083-3	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 2.668,14
25	UN	50	19.3083-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO P	R\$ 26,6814	R\$ 1.334,07
26	UN	20	19.3083-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO PP	R\$ 26,6814	R\$ 533,63
27	UN	30	19.3083-6	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR AZUL ROYAL - CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte devera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 26,6814	R\$ 800,44
28	UN	15	19.3077-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa -- NA COR AZUL CLARO Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na mangadireita escrito - "SUPERVISOR" . Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 400,22
29	UN	25	19.3077-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa -- NA COR AZUL CLARO Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na mangadireita escrito - "SUPERVISOR" . Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 667,04
30	UN	10	19.3077-3	Camiseta de malha poliviscose com estampa -- NA COR AZUL CLARO Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na mangadireita escrito - "SUPERVISOR" . Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 26,6814	R\$ 266,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

31	UN	10	19.3076-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-DESIN". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 266,81
32	UN	10	19.3076-3	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-DESIN". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 26,6814	R\$ 266,81
33	UN	40	19.3076-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-DESIN". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 1.067,26
34	UN	10	19.3075-7	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO EG	R\$ 26,6814	R\$ 266,81
35	UN	110	19.3075-3	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 26,6814	R\$ 2.934,96
36	UN	90	19.3075-4	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 26,6814	R\$ 2.401,33
37	UN	120	19.3075-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 3.201,77
38	UN	60	19.3075-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito "-AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO P	R\$ 26,6814	R\$ 1.600,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

39	UN	30	19.3075-5	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito -"AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 26,6814	R\$ 800,44
40	UN	30	19.3075-6	Camiseta de malha poliviscose com estampa - NA COR VERDE CLARO para uso dos "AGENTES DE ENDEMIAS" Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito -"AGENTES DE ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XGG	R\$ 26,6814	R\$ 800,44
41	UN	10	19.3080-2	Camiseta de malha poliviscose com estampa -NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito -SERVENTE Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 26,6814	R\$ 266,81
42	UN	10	19.3080-1	Camiseta de malha poliviscose com estampa -NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito -SERVENTE Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO P	R\$ 26,6814	R\$ 266,81
43	UN	5	19.3085-2	Camiseta manga longa com gola careca - cor AZUL CLARO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overlock resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feita com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "SUPERVISOR". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
44	UN	5	19.3085-3	Camiseta manga longa com gola careca - cor AZUL CLARO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overlock resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feita com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "SUPERVISOR". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
45	UN	5	19.3085-1	Camiseta manga longa com gola careca - cor AZUL CLARO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overlock resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feita com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "SUPERVISOR". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 76,1741	R\$ 380,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

46	UN	5	19.3085-4	Camiseta manga longa com gola careca - cor AZUL CLARO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "SUPERVISOR". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
47	UN	5	19.3086-1	Camiseta manga longa com gola careca - cor Azul EGÍPCIO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "IEC" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
48	UN	5	19.3086-2	Camiseta manga longa com gola careca - cor Azul EGÍPCIO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "IEC" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
49	UN	4	19.3089-1	Camiseta manga longa com gola careca , cor AZUL MARINHO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar(UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e decote feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "COORDENADOR SETOR CONTROLE À ENDEMIAS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 304,70
50	UN	30	19.3088-2	Camiseta manga longa com gola careca , cor Branco, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 2.285,23
51	UN	10	19.3088-3	Camiseta manga longa com gola careca , cor Branco, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 76,1741	R\$ 761,74
52	UN	20	19.3088-1	Camiseta manga longa com gola careca , cor Branco, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 76,1741	R\$ 1.523,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

53	UN	10	19.3087-3	Camiseta manga longa com gola careca , cor CINZA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "DESINS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 761,74
54	UN	10	19.3087-4	Camiseta manga longa com gola careca , cor CINZA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "DESINS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 76,1741	R\$ 761,74
55	UN	5	19.3087-2	Camiseta manga longa com gola careca , cor CINZA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "DESINS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
56	UN	5	19.3087-5	Camiseta manga longa com gola careca , cor CINZA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "DESINS". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 76,1741	R\$ 380,87
57	UN	55	19.3084-3	Camiseta manga longa com gola careca- cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "AGENTE DE ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 76,1741	R\$ 4.189,58
58	UN	50	19.3084-4	Camiseta manga longa com gola careca- cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "AGENTE DE ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 76,1741	R\$ 3.808,71
59	UN	55	19.3084-2	Camiseta manga longa com gola careca- cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "AGENTE DE ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 76,1741	R\$ 4.189,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

60	UN	25	19.3084-1	Camiseta manga longa com gola careca- cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "AGENTE DE ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO P	R\$ 76,1741	R\$ 1.904,36
61	UN	15	19.3084-5	Camiseta manga longa com gola careca- cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "AGENTE DE ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 76,1741	R\$ 1.142,61
62	UN	10	19.3081-3	Camiseta Regata tecido " Dry Fit" de ótima qualidade com estampa - NA COR BRANCA. Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "DESIN"; Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 32,4033	R\$ 324,03
63	UN	10	19.3081-2	Camiseta Regata tecido " Dry Fit" de ótima qualidade com estampa - NA COR BRANCA. Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "DESIN"; Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 32,4033	R\$ 324,03
64	UN	5	19.3081-1	Camiseta Regata tecido " Dry Fit" de ótima qualidade com estampa - NA COR BRANCA. Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "DESIN"; Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO P	R\$ 32,4033	R\$ 162,02
65	UN	40	19.3082-2	Camiseta TIPO POLO de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola polo, manga curta, ótima aparência e toque macio , com 1(um) Bolso no peito do lado esquerdo; Estampa na frente: Brasão Prefeitura colorido do lado direito, lado esquerdo o bolso escrito em preto na mangadireita em silk-screen preto -"MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO G	R\$ 37,5200	R\$ 1.500,80
66	UN	20	19.3082-3	Camiseta TIPO POLO de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola polo, manga curta, ótima aparência e toque macio , com 1(um) Bolso no peito do lado esquerdo; Estampa na frente: Brasão Prefeitura colorido do lado direito, lado esquerdo o bolso escrito em preto na mangadireita em silk-screen preto -"MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO GG	R\$ 37,5200	R\$ 750,40
67	UN	20	19.3082-1	Camiseta TIPO POLO de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola polo, manga curta, ótima aparência e toque macio , com 1(um) Bolso no peito do lado esquerdo; Estampa na frente: Brasão Prefeitura colorido do lado direito, lado esquerdo o bolso escrito em preto na mangadireita em silk-screen preto -"MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO M	R\$ 37,5200	R\$ 750,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

68	UN	10	19.3082-4	Camiseta TIPO POLO de malha poliviscose com estampa - NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola polo, manga curta, ótima aparência e toque macio , com 1(um) Bolso no peito do lado esquerdo; Estampa na frente: Brasão Prefeitura colorido do lado direito, lado esquerdo o bolso escrito em pretoe na mangadireita em silk-screen preto -"MOTORISTA". Processo de impressão em Serigrafia - TAMANHO XG	R\$ 37,5200	R\$ 375,20
----	----	----	-----------	--	-------------	------------

Valor total médio do lote: R\$ 79.082,13 (setenta e nove mil, oitenta e dois reais e treze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

01 - DO OBJETO

Este processo tem por objetivo a possível aquisição de **Uniformes** para atender as necessidades do setor de controle de vetores da Prefeitura Municipal de Itanhaém, situado na Rua Guarani, 431 – Praia do Sonho, Itanhaém - SP, CEP: 11.740-000, que será utilizada pelos agentes de combate a endemias no Controle do Mosquito Aedes aegypti transmissor de Dengue, Zika e Chikungunia., nas especificações a seguir:

02 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1	
	20 (Vinte) Unidades de Bermudas cargo em Tectel 100% , com Ótima Aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, – NA COR CINZA ESCURO Tamanhos:M (10un.),G (10un.)
	50 (Cinquenta) Unidades Calças de Brim Cedro Leve (100% Algodão) , com ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros e reforço entre pernas – NA COR AZUL ESCURO Tamanhos:M (20un.),G (15 un.),GG (10un.),XG (5un.)
	60 (Sessenta) Unidades de Calças de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas – NA COR CINZA CHUMBO ESCURO Tamanhos: M (30 un.), G (20 un.), GG (10 un.)
	300 (Trezentas) Unidades de Calças de Brim Cedro Leve (100%) Algodão de primeira qualidade, Ótima aparência e toque macio, cor resistente a lavagens, com elástico na cintura e cordão, e dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas – NA COR VERDE ESCURO Tamanhos: P (30 un.), M (75 un.), G (65 un.), GG (60 un.), XG (40 un.), XGG (20 un.), EG (10 un.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

	20 (Vinte) Unidades Calças em Tecido Oxford (70% Poliéster, 30% Viscose), com ótima aparência e toque macio, com elástico na cintura e cordão, dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, reforço entre pernas – NA COR AZUL MARINHO Tamanhos: P (10 un.) , M (10 un.)
	12 (Doze) Unidades de Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL EGIPCIO; Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito – <u>“IEC - INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO”</u>; Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (06 un.), G (06 un.)
	08 (oito) Unidades de Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL MARINHO, MANGAS E GOLA EM PRETO; Malha PV (poliviscose) azul marinho, gola careca preta, manga curta preta tipo raglan, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo e na manga direita escrito - <u>“COORDENADOR SETOR CONTROLE À ENDEMIAS”</u>; Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: G (08 un.)
	400 (Quatrocentas) Unidades de Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL ROYAL – CAMPANHAS ANUAIS : Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito: artes e dizeres de acordo com a campanha a ser realizada durante o ano Arte de vera ser retirada na Divisão de Vigilância À Saúde, em silk-screen. Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: PP (20 un.), P (50 un.), M (100 un.), G (100 un.), GG (100 un.), XG (30 un.),
	50 (Cinquenta) Unidades de Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL CLARO Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na mangadireita escrito – <u>“SUPERVISOR”</u> ; Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (25 un.), G (15 un.), XG (10 un.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

	60 (Sessenta) Unidades de Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito –<u>“DESIN”</u>; Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (40 un.), G (10 un.), GG (10 un.)
	450 (Quatrocentos e Cinquenta) Unidades Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR VERDE CLARO para uso dos <u>“AGENTES DE ENDEMIAS”</u> Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo e na manga direita escrito –<u>“AGENTES DE ENDEMIAS”</u>; Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: P (60 un.), M (120 un.), G (110 un.), GG (90 un.), XG (30 un.), XGG (30 un.), EG (10 un.)
	20 (Vinte) Unidades Camisetas de malha poliviscose com estampa–NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola careca, manga curta, ótima aparência e toque macio; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito – <u>“SERVENTE”</u> Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: P (10 un.), M (10 un.)
	20 (Vinte) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL CLARO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito <u>“SUPERVISOR”</u> Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (05 un.), G (05 un.), GG (05 un.), XG (05 un.)
	10 (Dez) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor Azul EGÍPCIO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito <u>“IEC”</u> Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: G (05 un.), GG (05 un.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

	04 (Quatro) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL MARINHO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar(UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e decote feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "COORDENADOR SETOR CONTROLE À ENDEMIAS" Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: G (04 un.)
	60 (Sessenta) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor BRANCO, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "<u>MOTORISTA</u>" Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (20 un.), G (30 un.), GG (10 un.),
	30 (Trinta) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor CINZA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen branco do lado esquerdo escrito "<u>DESINS</u>" Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (05 un.), G (10 un.), GG (10 un.), XG (05 un.)
	200 (Duzentas) Unidades de Camisetas manga longa com gola careca, cor VERDE AGUA, em tecido composto de 100% poliamida com gramatura de 135g/m2, com fator de proteção solar (UV) 50, costura feita toda em overloque resistente ao uso e lavagem, barra em galoneira e gola feito com viés do próprio tecido; Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "<u>AGENTE DE ENDEMIAS</u>" Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: P (25 un.), M (55 un.), G (55 un.), GG (50un.), XG (15 un.),
	25 (Vinte e cinco) Unidades de Camisetas Regatas tecido " Dry Fit" de ótima qualidade com estampa – NA COR BRANCA Estampa na frente: brasão da prefeitura colorido no peito do lado direito e impressão em silk-screen preto do lado esquerdo escrito "<u>DESIN</u>" Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: P (05 un.), M (10 un.), G (10 un.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

	90 (Noventa) Unidades de Camisetas TIPO POLO de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA Malha PV (poliviscose), gola polo, manga curta, ótima aparência e toque macio , com 1(um) Bolso no peito do lado esquerdo; Estampa na frente: Brasão Prefeitura colorido do lado direito, lado esquerdo o bolso escrito em preto e na mangadireita em silk-screen preto –<u>“MOTORISTA”</u> Processo de impressão em Serigrafia Tamanhos: M (20 un.), G (40 un.), GG (20 un.), XG (10 un.)
--	---

03 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1		
	Descrição dos Itens / Características Técnicas	QTD
	Bermudas cargo em Tectel com elástico na cintura e cordão – NA COR CINZA	20
	Calças de Brim com reforço entre pernas – COR AZUL ESCURO	50
	Calças de Brim com reforço entre pernas - COR CINZA CHUMBO ESCURO	60
	Calças de Brim com reforço entre pernas - COR VERDE ESCURO	300
	Calças em Tecido Oxford com reforço entre pernas – COR AZUL MARINHO	20
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL EGIPCIO para uso dos <u>“IEC”</u>	12
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL MARINHO E MANGAS E GOLA EM PRETO Para uso do <u>“COORDENADOR”</u>	08
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL ROYAL ; CAMPANHAS ANUAIS	400
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL CLARO para uso dos <u>“SUPERVISORES”</u>	50
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA para uso dos <u>“DESINSETIZADORES”</u>	60
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR VERDE CLARO para uso dos <u>“AGENTES DE ENDEMIAS”</u>	450
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA para uso das <u>“SERVENTES”</u>	20
	Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL CLARO , com fator de proteção solar (UV) 50 - <u>“SUPERVISOR”</u>	20
	Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL EGIPCIO , com fator de proteção solar (UV) 50 - <u>“IEC”</u>	10
	Camiseta manga longa com golacareca, cor AZUL MARINHO , com fator de proteção solar (UV) 50 - <u>“COORDENADOR”</u>	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

	Camiseta manga longa com gola careca, cor BRANCO ; com fator de proteção solar (UV) 50 - “ MOTORISTAS ”	60
	Camisetas manga longa com gola careca, cor CINZA , com fator de proteção solar (UV) 50 - “ DESINS ”	30
	Camisetas manga longa com gola careca, cor VERDE AGUA com fator de proteção solar (UV) 50 - “ AGENTE DE ENDEMIAS ”	200
	Camisetas Regatas tecido “ Dry Fit ” NA COR BRANCA , para uso dos “ DESINS ”	25
	Camisetas TIPO POLO de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA , para uso dos “ MOTORISTAS ”	90

04 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978 que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

A confecção e aquisição destes materiais de forma emergencial se jazem jus, por se tratar de um período chuvoso, onde aumenta a intensificação nos trabalhos de visitas de controle a dengue, eliminação de criadouros e a orientação dos riscos sobre o transmissor do aedes aegypti. Como também mantém a regularidade nos trabalhos de bloqueio e borrifação no controle das arboviroses, que no período chuvoso é mais propício a contaminação.

Considerando a necessidade de garantir a proteção dos profissionais que atuam junto à comunidade garantindo a minimização de exposição excessiva à luz solar, e o contato outros agentes nocivos que possam ocasionar situações de doenças ocupacionais

Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de exercer as boas práticas operacionais, nos procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a segurança do serviço prestado pelos agentes minimizando, o impacto ao servidor, suprimindo a demanda de forma muito mais rápida e eficaz.

05 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço** a ser firmada será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.

Esta aquisição busca promover a coesão da equipe, fortalecer a identidade visual da instituição e padronizar a identificação dos colaboradores do setor bem como as demandas relacionadas à substituição de uniformes desgastados e ao ingresso de novos servidores, bem como ao almoxarifado. Dessa forma, buscamos garantir a qualidade dos materiais e da confecção, visando proporcionar conforto, durabilidade e uma boa aparência durante o uso.

Acreditamos que a solução proposta para a aquisição dos uniformes é completa, transparente e atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ao optar por essa solução, garante a aquisição de uniformes de qualidade de forma parcelada, com preços competitivos, respeitando a legislação vigente e contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho profissional e padronizado.

O parcelamento citado é possível após o levantamento realizado de forma compilada da quantidade necessária, permitindo então sua divisão, seja ela em lotes ou nas divisões de cotas necessárias. O objetivo é ampliar a competição e obter valores e serviços mais vantajosos.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes adquiridos devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis.

Os produtos/materiais a serem contratados devem possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir o pleno andamento do setor de Combate a Endemias, bem como dos trabalhos prestados, evitando gastos desnecessários, ofertando assim, condições adequadas para o trabalho diário.

09 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Setor de Combate a Endemias, mediante a emissão de requisição de compra, que deverá constar a especificação dos produtos/materiais, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

10 - DO LOCAL DE ENTREGA E ACOMPANHAMENTO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Departamento de Vigilância à Saúde, localizado na Rua Benedito Celestino, nº. 17, Vila São Paulo, no município de Itanhaém/SP, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00hs e das 13:00 as 16:00hs, será acompanhada por representante da Divisão De Vigilância Epidemiológica.

11 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13 - ESTIMATIVA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

LOTE 1				
	Descrição dos Itens / Características Técnicas	QTD	Valor Unit	Valor Total
	Bermudas cargo em Tectel com elástico na cintura e cordão – NA COR CINZA	20	R\$ 40,5475	R\$ 810,9500
	Calças de Brim com reforço entre pernas – COR AZUL ESCURO	50	R\$ 53,4625	R\$ 2.673,1250
	Calças de Brim com reforço entre pernas - COR CINZA CHUMBO ESCURO	60	R\$ 53,4625	R\$ 3.207,7500
	Calças de Brim com reforço entre pernas - COR VERDE ESCURO	300	R\$ 53,4625	R\$ 16.038,7500
	Calças em Tecido Oxford com reforço entre pernas – COR AZUL MARINHO	20	R\$ 40,1400	R\$ 802,8000
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL EGIPCIO para uso dos “IEC”	12	R\$ 26,6814	R\$ 320,1768
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL MARINHO E MANGAS E GOLA EM PRETO Para uso do “COORDENADOR”	08	R\$ 26,6814	R\$ 213,4512
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL ROYAL ; CAMPANHAS ANUAIS	400	R\$ 26,6814	R\$ 10.672,5600
	Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR AZUL CLARO para uso dos “SUPERVISORES”	50	R\$ 26,6814	R\$ 1.334,0700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA para uso dos “ <u>DESINSETIZADORES</u> ”	60	R\$ 26,6814	R\$ 1.600,8840
Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR VERDE CLARO para uso dos “ <u>AGENTES DE ENDEMIAS</u> ”	450	R\$ 26,6814	R\$ 12.006,6300
Camisetas de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA para uso das “ <u>SERVENTES</u> ”	20	R\$ 26,6814	R\$ 533,6280
Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL CLARO , com fator de proteção solar (UV) 50 - “ SUPERVISOR ”	20	R\$ 76,1742	R\$ 1.523,4840
Camisetas manga longa com gola careca, cor AZUL EGIPCIO , com fator de proteção solar (UV) 50 - “ IEC ”	10	R\$ 76,1742	R\$ 761,7420
Camiseta manga longa com golacareca, cor AZUL MARINHO , com fator de proteção solar (UV) 50 - “ COORDENADOR ”	04	R\$ 76,1742	R\$ 304,6968
Camiseta manga longa com gola careca, cor BRANCO ; com fator de proteção solar (UV) 50 - “ MOTORISTAS ”	60	R\$ 76,1742	R\$ 4.570,4520
Camisetas manga longa com gola careca, cor CINZA , com fator de proteção solar (UV) 50 - “ DESINS ”	30	R\$ 76,1742	R\$ 2.285,2260
Camisetas manga longa com gola careca, cor VERDE AGUA com fator de proteção solar (UV) 50 - “ AGENTE DE ENDEMIAS ”	200	R\$ 76,1742	R\$ 15.234,8400
Camisetas Regatas tecido “ Dry Fit ” NA COR BRANCA , para uso dos “ <u>DESINS</u> ”	25	R\$ 32,4033	R\$ 810,0825
Camisetas TIPO POLO de malha poliviscose com estampa – NA COR BRANCA , para uso dos “ <u>MOTORISTAS</u> ”	90	R\$ 37,5200	R\$ 3.376,8000
TOTAL			R\$ 79.082,13

14 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes da aquisição deste objeto serão indicados pelo Departamento de Contabilidade. Resolução SS nº 14 de 24/01/2025.

Claudio de Oliveira Camargo
Depto de Vigilância à Saúde

Fabio Crivellari Miranda
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

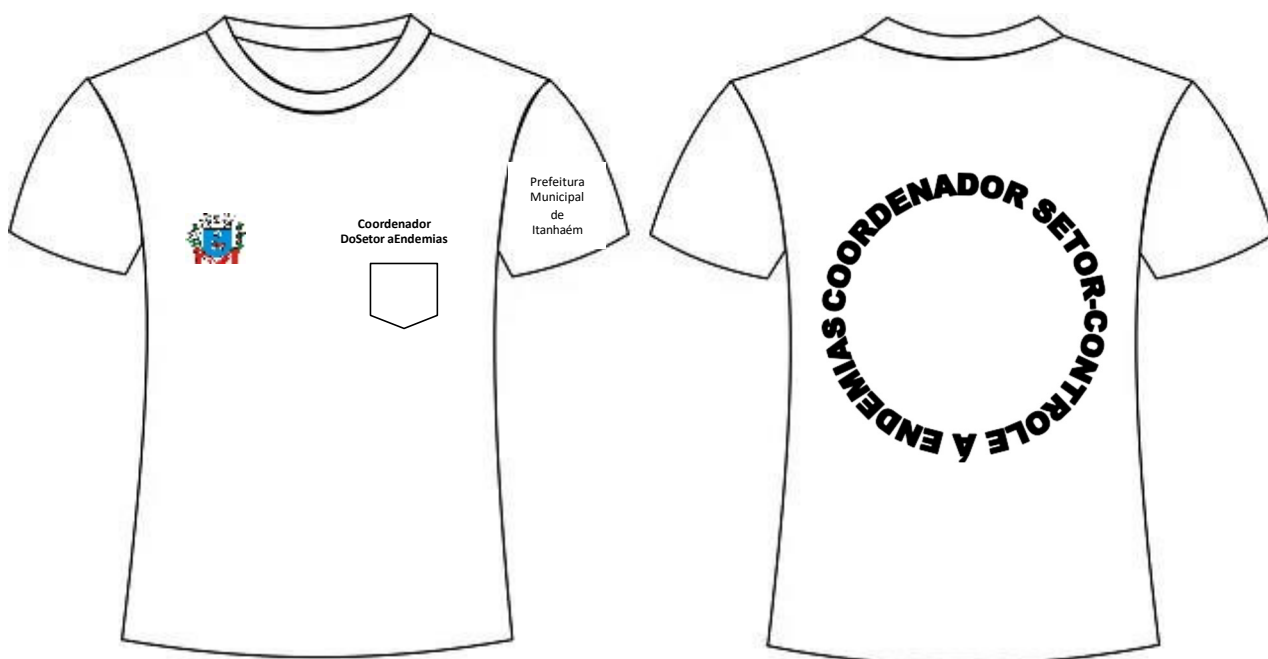
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

MODELOS:

Modelo de Camiseta para Coordenação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

UNIFORME AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Obs. “Descrição de cores e funções de acordo com o TR”



Cor: Verde Agua ou Menta



Cor: Verde Musgo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

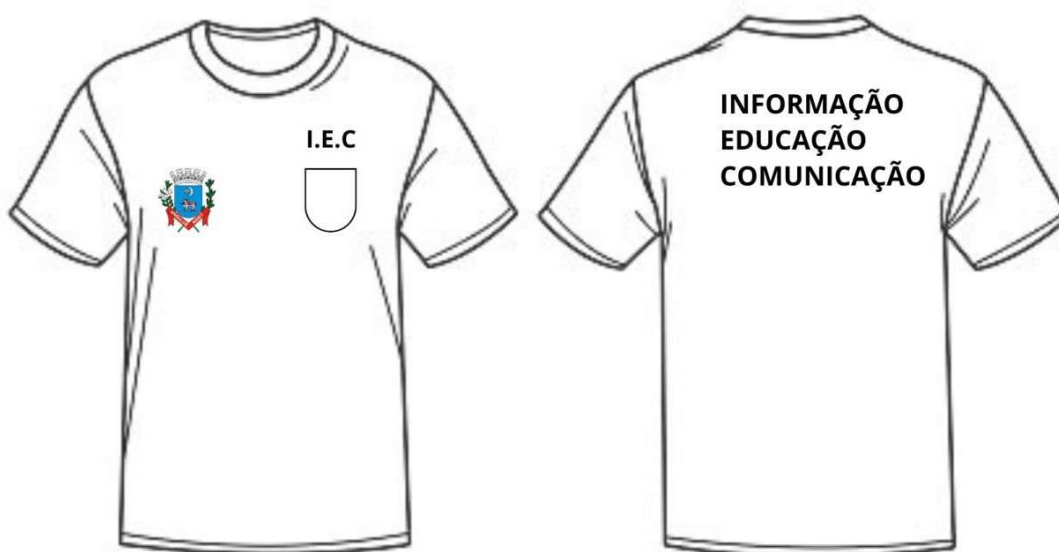
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

UNIFORME AGENTE IEC (INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



**OBS.: Camisa na cor AZUL EGÍPCIO com LETRAS
PRETAS EM NEGRITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

UNIFORME SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS



Cor:Azul Ceu



Cor:Azul

UNIFORME DESINSETIZADORES



Cor:Branco



Cor:CinzaChumboEscuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

RUA Benedito Celestino, 17 – BAIRRO VILA SÃO PAULO – ITANHAÉM – CEP. 11740-156

TEL (013) 3426.6706

UNIFORME SERVENTE



Cor:Branco



Cor:Azul marinho



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Camisetas manga longa com fator de proteção
solar (UV) 50



Função do servidor conforme
descritivo



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Itanhaém com sede na Avenida Washigton Luiz, nº 75 - Centro na cidade de Itanhaém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75 neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A Ata de Registro de Preço advinda desta contratação poderá ser prorrogada por igual período com a renovação dos quantitativos inicialmente estabelecidos e comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO °02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO

OU DO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO
OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE:

OBJETO: 174/2025

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. Nº	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. Nº	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Anexo III

Lista de Link para consulta conforme COMUNICADO GP Nº 3/2024

DECRETO Nº 4544, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei federal nº 11.433, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4544.doc>

DECRETO Nº 4556, 14 DE MARÇO DE 2024

“Revoga dispositivos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4556.doc>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional.>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021>

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021>

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-938-de-2-de-fevereiro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada)

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023>

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023>